



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.022238/2023-08

**Unidade Gestora:** Diretoria de Administração e Finanças

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO N° 245/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco "A" Ed. Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças substituta, a senhora **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeado mediante Portaria de 20/04/2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, portadora da Matrícula SIAPE nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385 - Curitiba/PR – CEP 81.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.022238/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 598/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 245/2024 por mais 60 (sessenta) dias, passando a nova vigência para o período de **07/01/2026 a 07/03/2026**.

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato 245/2024, no anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e no art. 107 da lei 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado deste Contrato será de **R\$ 114.067,80** (cento e quatorze mil sessenta e sete reais e oitenta centavos), para os 60 dias de vigência.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 57.033,90** (cinquenta e sete mil trinta e três reais e noventa centavos).

3.3. Os valores acima são meramente estimativos, sendo que os valores pagos dependerão de medição dos serviços e ateste pela fiscalização técnica.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - REPACTUAÇÃO

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 114.067,80** (cento e quatorze mil sessenta e sete reais e oitenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393004; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.37.01 - Apoio administrativo - Recepção; Plano interno DAF00004.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

**LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**

## Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 02/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23454190** e o código CRC **6C649C62**.

Referência: Processo nº 50600.022238/2023-08

SEI nº 23454190

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |